



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
PLIMEIRA Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00449448/2025-25

Interessado: PLIMEIRA Seção de Finanças e Suprimentos

Assunto: MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL - LINHA RECALQUE -
ETE

Interessado: Penitenciária de Limeira

Assunto: Serviços de reparos na Linha de Recalque da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Limeira.

Trata-se o presente processo para atender despesas com serviços de conserto de vazamentos na linha de Recalque da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Limeira.

AUTORIZO a abertura do processo por Dispensa de licitação sem disputa, nos termos do inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal contratação, justifica-se necessária para manutenção do funcionamento correto da estação compacta de tratamento de esgoto da Penitenciária de Limeira. É fundamental da Estação de Tratamento de Esgoto com eficiência, haja vista que os presentes vazamentos poderão causar danos ambientais.

Foram atendidos os requisitos para a Instrução deste processo licitatório, conforme o constante do artigo 18 da Lei Federal 14.133 /2021. **DECLARO** que os documentos, foram elaborados segundo modelos disponibilizados no toolkits do portal compras.sp.gov.br: Documento de Formalização de Demanda, 0088912049; Descritivo dos itens, 0088911838, Pesquisa de preços, 0088911914; Justificativa de ausência de ETP e Matriz de Risco, 0088912138; Termo de Referência, 0088912236;

INFORMO que conforme o descrito no "caput" do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 67.888 de 2023, os valores referenciais foram definidos de acordo com pesquisa

diretamente com fornecedores, dentre as quais está prevista no inciso IV artigo 3º do mesmo diploma legal, que prevê a possibilidade pesquisa direta com no mínimo de 3 (três fornecedores mediante solicitação formal por meio de ofício ou email.

ATESTO a ausência do Plano de Contratações Anual e seu respectivo alinhamento com o Termo de Referência desta contratação, visto ser uma despesas pontual, em que não foi prevista pelo setor de infraestrutura.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto. A presente despesa está dentro dos valores propostos para o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo em vista a competência a mim delegada pelo decreto 67.385 de 20 de dezembro de 2.022, **AUTORIZO** a despesa e o prosseguimento conforme proposto,

Limeira, 11 de novembro de 2025

Josimar Sales

Chefe de Departamento - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Sales**, **Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal Substituto**, em 11/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088919555** e o código CRC **53AA93F1**.